

Ofício nº 071/2015-GAPRE

Maringá, 07 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 08/02/15  
D  
1º Secretário (a)

Em atenção ao Requerimento nº 858-SERED, apresentado pelo Vereador **Humberto Henrique**, mediante o qual solicita informações relativas às vagas de estacionamento para idosos existentes nas vias públicas do Município, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,


  
**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Assunto: Vagas de Idosos

Solicitante: Ver. Humberto Henrique

- 1- No caso de vagas destinadas a idosos a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, estabelece a obrigatoriedade de reservar 5 % (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público. O município de Maringá possui 168 vagas implantadas.
- 2- Conforme levantamento no município de Maringá temos 5.240 vagas de estacionamento regulamentado. Portanto, 3,2% do total de vagas são destinadas à idosos. Porém, a implantação de novas vagas está em permanente atualização, estamos atuando constantemente a implantação de vagas especiais no município.
- 3- A implantação de vagas especiais é determinada considerando a avaliação de solicitações, de demanda e de fluxo. Desta forma, as vagas de idosos estão localizadas em vários pontos da cidade de forma especial na área central, onde também são regidas pelo estacionamento rotativo (ESTAR).

  
Fabiane Dantas Gimenes  
Engenheira Civil  
CREA 84495-D/PR

  
Ideval de Oliveira  
Secretaria Municipal de Trânsito  
e Segurança  
Decreto 2716/2013

15/12/2014